



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 199, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Institui e regulamenta a Segunda Etapa da Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado – PR – Edição 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.446, de 1º de outubro de 2014 que dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Pato Bragado;

Considerando a necessidade da promoção de ações que objetivem a destinação ambientalmente correta de lixo e resíduos eletrônicos, resolve e **DECRETA:**

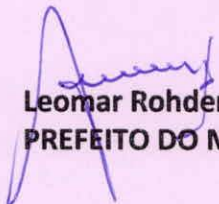
Art. 1º Fica instituída e regulamentada no exercício de 2020, a Segunda Etapa da Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado - PR, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme disposto no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O objetivo da campanha é destinar corretamente os equipamentos eletroeletrônicos que não possuem mais serventia à comunidade, evitando assim a contaminação do meio ambiente por substâncias nocivas liberadas pela má destinação dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 13 de novembro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4774
de 17/11/20 FL.

Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2134
de 13/11/20 FL.

Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAMPANHA DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO

1. APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, a aquisição de equipamentos eletrônicos como computadores e aparelhos celulares, entre outros, tem sido uma prática frequente entre os consumidores em geral, desta forma, o aumento do lixo eletrônico foi inevitável.

Pensando nisso a Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Viação e Obras do Município de Pato Bragado, busca, juntamente com o apoio da ABC – Associação Bragadense de Catadores e ACIBRA – Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado, amenizar esse grave problema ambiental e social, lançando mais uma campanha de coleta de resíduos eletrônicos. Os materiais coletados serão encaminhados até o Município de Corbélia na empresa Luiz Carlos Rampanelli – CNPJ 15.135.099.0001-06, com Licença Ambiental vigente .

2. OBJETIVOS

Geral:

- Conscientização dos munícipes para o descarte correto de seus resíduos eletroeletrônicos, num trabalho de parceria, proporcionando uma maneira fácil e prática de efetuar o descarte de aparelhos eletroeletrônicos.

Específicos:

- Facilitar o acesso das pessoas a locais de descarte de resíduos eletroeletrônicos por meio da campanha realizada em parcerias ;
- Diminuir o impacto ambiental causado pelo descarte incorreto dos resíduos eletrônicos;
- Contribuir com a diminuição dos gases de efeito estufa;
- Destinação correta desses eletroeletrônicos ;

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada nessa campanha envolve as seguintes etapas:

Na etapa de planejamento, foram definidos os locais, prazo da campanha, as estratégias de divulgação da campanha e a parte da logística da coleta dos resíduos eletrônicos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A etapa de divulgação será realizada, de modo que se consiga atingir os munícipes em sua maioria. Para isso, será utilizado (rádios das regiões, jornais locais, redes sociais e outras mídias).

Durante a execução da campanha, é instalado pontos de coletas em locais estratégicos, juntamente com informativos sobre os resíduos eletrônicos .

Ficando estabelecidos os locais abaixo, como pontos de coleta:

- ACIBRA;
- CM VÍDEOS;
- INFORMATIZA;
- PAÇO MUNICIPAL (Prefeitura)
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prazo da campanha será de 30 dias, com início no dia 16 de novembro e término no dia 15 de dezembro de 2020 .

Ao Município caberá:

- I - divulgação da campanha, bem como custos da divulgação em rádios e informativos;
- II – recolha nos pontos de coleta, armazenamento, carregamento e transporte do lixo eletrônico recolhido até a cidade de Corbélia – Pr.,

À ABC – Associação Bragadense de Catadores – divulgação da campanha;

À ACIBRA – Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado – Pontos de Coleta
Caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a coordenação geral da campanha.

4. RESULTADOS

A ação tem como objetivo principal a conscientização dos munícipes para o descarte correto de seus resíduos eletrônicos, durante a campanha será coletado resíduos eletrônicos no sentido de evitar que estes produtos sejam descartados de maneira indevida em terrenos baldios, rios e lagos, entre outros lugares inapropriados, trazendo prejuízos para o meio ambiente e para a saúde da população.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. CONCLUSÃO

Com o avanço acelerado da tecnologia, o lixo eletrônico começou a tomar dimensões adversas ao meio ambiente e à vida do ser humano. Há tempos atrás os aparelhos eletrônicos não eram considerados um problema ambiental, mas devido à evolução dos aparelhos eletroeletrônicos, a sucata eletrônica aumentou em proporções absurdas.

As ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio ambiente em parceria com a Secretaria de Viação e Obras, ABC- Associação Bragadense de Catadores e Acibra – Associação Comercial de Pato Bragado, busca amenizar este grave problema ambiental, realizando a coleta e reciclagem dos resíduos eletrônicos, além de realizar a conscientização ambiental dos munícipes em relação ao descarte de seus resíduos, de modo que os mesmos não sejam despejados em lugares inapropriados.

Pato Bragado, Pr., 12 de novembro de 2020.

Sérgio Gossenheimer
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente